

CONFIANÇA NO PODER POLÍTICO E NAS INSTITUIÇÕES GOVERNATIVAS EM MOÇAMBIQUE: 2014-2018

Kátia Sara Henriques Xavier Zeca¹

Introdução

Pensar o Estado no contexto africano é um desafio, tendo em conta que este emerge sob influência de conflitos, avanços e retrocessos, além da construção identitária. O debate na África é muito influenciado pelos movimentos nacionalistas e pelas lutas pela autodeterminação. As colônias imbuídas e ligadas ao governo colonial estavam desprovidas de autonomia e capacidade autônoma de construção e desenvolvimento dos seus ideais. Os processos de formação do Estado estão intimamente ligados aos processos de autodeterminação. A política na África normalmente é vista do topo para a base. Os cientistas políticos centram a sua análise no indivíduo, neste caso, nos presidentes ou membros do governo (Ministros e Primeiro-ministro, no caso de Moçambique). O desenvolvimento político pode ser resumido como a distinção das instituições nacionais e o sistema de partido único dominante ou intervenção armada (Bratton 2013).

Bratton (2013) defende que o interesse por questões sociais e direitos políticos surge entre analistas científicos quase 30 anos após as independências, por volta da primeira década do século XXI. Aspectos como associações cívicas, economia informal, protestos nas ruas, e emergência de oposição política começam a ganhar alguma força e relevo em algumas sociedades. Em Moçambique, muitas são as pesquisas desenvolvidas pelo Instituto de Estudos Econômicos e de Desenvolvimento (IESE) (Brito 2007, 2011; Forquilha 2017) no qual são pesquisados diversos temas relacionados ao comportamento político, participação política, abstenção, descentralização

1 Departamento de Ciências Sociais e Línguas, Universidade Joaquim Chissano. Moçambique, Maputo. E-mail: ksarahxavier@gmail.com

ou ainda as instituições do poder político, assuntos de extrema importância para pensar o Estado em Moçambique.

Na obra *Voto e Democracia em África*, de Bratton (2013), o autor traz um debate sobre o que está acontecer na África em termos de votação. Quais as motivações que levam o eleitor às urnas? Uma série de questões são levantadas e discutidas nesta obra. Com vistas a legitimar as suas ações políticas diante da população, os líderes africanos viram-se obrigados a implementar as regras multipartidárias para o exercício do poder. Contudo, a literatura aponta para manipulação dos processos eleitorais, patronato, violência e dominação partidária no âmbito institucional.

Falando em construção do Estado, na África este fenômeno está também associado às eleições, que tendem a ser contestadas por conta da corrupção e da existência de uma elite clientelista. Os partidos políticos são muitas vezes personalistas, dominados por uma elite, e internamente não democráticos, formando desta forma assembleias nacionais pouco ou nada representativas e longe das demandas populares (Bratton 2013).

Outros autores, como Shaapera (2012) discutem algumas concepções do Estado, a emergência deste, seu propósito e funções, usando como exemplo o caso da Nigéria. Um aspecto a reforçar é que o autor defende a necessidade de pensar o Estado, tendo em conta a satisfação das necessidades básicas, tal como se encontra em Sen (2000) e Inglehart e Welzel (2009). Esta perspectiva torna-se relevante, pois, em alguns desses Estados, os processos de democratização emergem num período em que se encontra no cerne do debate sobre o desenvolvimento e as capacidades do indivíduo.

Shaapera (2012) defende ainda que o Estado no Terceiro Mundo deve ser pensado tendo em conta as necessidades básicas do homem. Neste caso, o principal objetivo é o acesso a infraestruturas, à água potável, a bens e serviços, a redes de transporte e comunicações, à energia regular, a casas seguras e de qualidade, à saúde e à educação de qualidade. Estas são preocupações de um Estado específico, mas com alguma similaridade com outros Estados africanos, como Moçambique ou Angola. Não há consenso na definição das origens do Estado, existem sim várias perspectivas teóricas, teorias divinas (São Tomás de Aquino), social, teoria do estado natural ou Teoria do Contrato Social (Hobbes, Locke e Rousseau) ou ainda o Estado como o resultado de uma evolução natural.

O Estado pós-colonial surge de uma situação de conflito e opera como uma forma de instrumento de dominação, no qual o poder político é mantido gerando um Estado fraco e subdesenvolvido com um relativo grau de desenvolvimento. Observando os últimos dados sobre o Índice de

Desenvolvimento Humano (IDH), pode-se verificar que os países com baixo IDH são na sua maioria africanos, como Quênia, Nigéria, Ruanda, Senegal, Costa do Marfim, Moçambique, Angola, São Tomé e Príncipe, entre outros (PNUD 2015)².

Moçambique é um Estado que resultou de uma negociação e transferência de mando do poder colonial para o movimento libertador reconhecido, a Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO), e que se encontra em consolidação dos seus processos de democratização. Importa ainda realçar que os debates em torno do Estado por teóricos têm algumas lacunas, mas não se quer com isto afirmar que não existam. Os pesquisadores preocupam-se em analisar a sociedade, as instituições, os processos de participação e o comportamento eleitoral que atualmente regem a sociedade. A elite dominante, ao mesmo tempo em que pensava o Estado, construía o Estado de Direito e estes dois processos acontecem em simultâneo.

Pensar o Estado em Moçambique é, ao mesmo tempo, refletir sobre seu processo de construção, muito marcado pelas forças externas e turbulências internas (período colonial e guerra civil). Com pouco mais de 40 anos, tem ainda muitos desafios por enfrentar, em aspectos social, econômico, político e cultural. Contudo, as experiências vivenciadas por outros países se constituem numa ferramenta essencial para analisar o jovem Estado, e daí tirar lições que permitam perceber e analisar o mesmo (Xavier-Zeca 2019).

O presente artigo tem como finalidade compreender a confiança por parte dos eleitores nas instituições do poder político em Moçambique. A questão que se coloca é qual o nível de confiança dos eleitores nas instituições do poder político? Para efeitos desta pesquisa foram consideradas as seguintes instituições políticas: Assembleia da República, Comissão Nacional de Eleições (CNE), Polícia, Exército e Tribunais Judiciais. Ao longo do texto, dá-se ênfase à CNE por ser a instituição responsável por gerir todo o processo eleitoral. E porque o artigo é embasado em torno das questões da confiança e da democratização, serão aqui discutidos alguns conceitos que permitirão fundamentar as conclusões apresentadas: instituições, democratização, democracia consolidada.

Em termos metodológicos, o artigo privilegiou o uso da revisão documental, complementando-a com uma análise descritiva dos dados do *Afroba-*

2 PNUD. Relatório do Desenvolvimento Humano 2015: O Trabalho como Motor do Desenvolvimento Humano. New York. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/idh/relatorios-de-desenvolvimento-humano/relatorio-do-desenvolvimento-humano-200014/>. Acesso em: 14 out. 2018.

*rometer*³ ronda 6 (R6) 2014-2016 para analisar a confiança do eleitorado em relação às instituições do poder político. Igualmente, utiliza-se tal método para analisar a confiança do eleitorado em relação às instituições do poder político com enfoque nos seus líderes e nos pilares de entendimento sobre a democracia e ainda o grau de satisfação em relação à democracia por parte dos eleitores.

O artigo apresenta algumas limitações no que concerne à dificuldade ao acesso à informação e material bibliográfico na *web* que tenham como enfoque África, o que em certa medida dificulta a pesquisa não estando no local de estudo. Pretendia-se embasar o artigo tendo em conta a perspectiva de teóricos africanos que possam dar o seu ponto de vista sobre uma realidade que lhes é familiar.

Abordagens teóricas em torno dos conceitos instituições, opinião pública, democratização e consolidação democrática

As *instituições* têm papel integrador na sociedade, uma vez que são estas que viabilizam a convivência coletiva (North 1991). O papel das instituições na sociedade é essencial e crucial para proteger o cidadão. A insatisfação com as instituições democráticas pode ser um problema para a estabilidade política. De acordo com Easton (1965), nem sempre a percepção do funcionamento das instituições se equipara às expectativas que os cidadãos têm a respeito delas, o que pode levar um regime democrático a altos níveis de descontentamento com as instituições políticas e até aos questionamentos sobre a democracia como regime. É neste sentido que abordar o papel das instituições políticas torna-se relevante no sentido que cabe a estas o papel de manter a estabilidade política.

3 O *Afrobarometer* é um projeto que foi fundado por três pesquisadores independentes de pesquisa *survey*, sem filiação ou cor partidária, Michael Bratton, Robert Mattes, e Gyimah-Boadi, da Universidade do Estado de Michigan, Instituto para Democracia da África do Sul (Idasa) e do Centro para o Desenvolvimento da Democracia do Gana. A primeira ronda ocorreu em 2000, com apenas 12 países (Botsuana, Gana, Lesoto, Malauí, Mali, Namíbia, Nigéria, África do Sul, Tanzânia, Uganda, Zâmbia, Zimbábue), contando atualmente com 36 países (Botsuana, Gana, Lesoto, Malauí, Mali, Namíbia, Nigéria, África do Sul, Tanzânia, Uganda, Zâmbia, Zimbábue, Cabo Verde, Quênia, Moçambique, Senegal, Benin, Madagascar, Burkina Faso, Libéria, Argélia, Burundi, Camarões, Costa do Marfim, Egito, Etiópia, Guiné, Maurício, Marrocos, Nigéria, Serra Leoa, Sudão, Suazilândia, Togo e Tunísia).

Outro dos conceitos fundamentais do artigo é o de *opinião pública*. Esse conceito começou por ser abordado nos estudos de Arendt (2007), na sua obra *A condição humana*. Apesar de não abordar o conceito em si, inicia o debate sobre as esferas pública e privada, em que estas surgem num contexto da *polis* grega, não havendo espaço para opinião pública.

O conceito de opinião pública tem evoluído em termos históricos ao longo dos tempos. É importante referir que não se trata de algo novo ou uma banalização do conceito, associado apenas à pesquisa de opinião (Ferreira 2015; Figueiredo & Cervellini 1995), mas suas abordagens remontam a Locke, Kant, Burke ou Bentham, sendo um dos conceitos próprios da Ciência Política. Ben Hermet, Badie, Bienebaum e Braud (2014), partindo da definição de Bourdieu, apresentam um conceito de opinião pública associado a uma construção social, que pretende representar o que uma dada população pensa sobre um determinado assunto. Considerando esses autores como sendo algo fabricado para justificar a ação do político, essa é apenas uma das controvérsias que os autores reforçam. Contudo, reconhecem a atualidade desse termo e a evolução que tem sofrido, deixando cair por terra o descrédito associado à conceitualização da opinião pública, reconhecendo que essa evolução tem contribuído bastante para a sua cientificidade.

Apesar da dificuldade e dos debates em torno do conceito, este está presente nas pesquisas de opinião em Ciência Política, que tem a sua validade por fazer uso de metodologia que permite analisar e sistematizar os resultados obtidos. Neste sentido, os resultados da pesquisa do *Afrobarometer* resultam de pesquisas de opinião e têm a sua relevância científica e acadêmica para entender os fenômenos políticos.

No caso de Moçambique, país que faz parte da 3ª onda de democratização e que iniciou o seu processo nos anos 90, torna-se pertinente entender o que será então a *democratização*. Segundo Huntington, a democratização envolve: “[...] o fim de um regime autoritário; instalação de um regime democrático e a consolidação do regime democrático” (1994, 44). Sendo assim, a democracia surge de um processo evolutivo que passa por fases diversas, cujo cerne está na transição que irá ocorrer e o fim último a consolidação do mesmo. Aqui neste pilar encontra-se o grande desafio, de consolidar regimes que por vezes se tornam frágeis no processo de coesão da ordem interna.

Em suma, a democratização envolve a mudança de um regime não democrático para outro. O autor alerta que nem sempre a democratização será total, em algum momento poderá ser parcial. Não é certo que as transições conduzam a regimes democráticos, apesar de ser o desejável (Dahl 2001; Huntington 1994; Mainwaring 1989). Muitas vezes, acabar com um

regime não democrático poderá levar a outro regime não democrático, pois não existe uma fórmula que indique que a transição levará a uma democracia.

Pode-se concluir que nem sempre as transições conduzem a regimes democráticos, sobretudo porque cada país, no momento que iniciou esse processo, encontrava-se em estágios diversos de evolução e organização política e econômica. Huntington, na sua definição, faz menção à questão da consolidação como sendo um dos fins do processo de democratização. Linz e Stepan apresentam o conceito de transição democrática completa e democracia consolidada, que considera-se serem importantes para uma breve discussão.

De acordo com Linz e Stepan (1996, 3) a *democracia consolidada* pode ser definida tendo em conta os seguintes preceitos:

Uma transição democrática está completa quando se chega a um acordo satisfatório sobre procedimentos políticos para produzir um governo eleito, quando um governo chega ao poder como resultado direto de um voto livre e popular, quando este governo tem *de fato* a autoridade para gerar novas políticas, e quando Executivo, Legislativo e Judiciário gerados pela nova democracia não têm que compartilhar o poder com outros corpos *de jure*⁴.

Nesta definição, há que realçar três pontos essenciais que caracterizam uma transição democrática completa: governos eleitos democraticamente pelo voto, autoridade *de fato* dos governantes e um corpo legislativo, executivo e judicial com poder *de jure*. Esta definição permite também perceber a distinção que deve ser feita entre liberalização e democratização. Pois mesmo em Estados não democráticos pode haver certa liberalização dos mercados sem que necessariamente estes sejam democráticos ou estejam em algum processo de democratização. Esta requer mais contestação em torno dos direitos de controle político e um dos pontos cruciais é a existência de eleições livres e competitivas, sendo que o seu resultado irá ditar quem governa. Conclui-se que pode haver liberalização sem democratização (Linz & Stepan 1996).

Em muitos casos, depois da transição democrática estar completa, existem algumas questões que precisam ser complementadas, condições que

4 O texto em inglês na versão original: A democratic transition is complete when sufficient agreement has been reached about political procedures to produce an elected government, when a government comes to power that is the direct results of a free and popular vote, when this government *de facto* has the authority to generate new policies, and when executive, legislative and judicial generated by the new democracy does not have to share power with other bodies *de jure*.

devem ser estabelecidas, atitudes e hábitos que devem ser cultivados antes da democracia ser considerada consolidada (Linz & Stepan 1996). Não basta passar por um processo de transição e serem implementadas novas regras de organização do Estado. Outro aspecto a ter em mente é que o fato de um regime estar consolidado não quer dizer que não poderá voltar ao estágio anterior. A consolidação não é um dado adquirido e eterno. Essas quebras podem também estar associadas às fragilidades do próprio processo de transição. Não existe um único formato de consolidação democrática. Existem estudos que analisam a variação das democracias consolidadas.

À democracia consolidada, pressupõe-se que exista um Estado pré-estabelecido. E caso esse Estado funcione, existem outras cinco condições necessárias e interligadas para que a democracia seja consolidada: sociedade civil livre; sociedade política autônoma e valorizada; Estado de Direito que assegure as garantias legais dos cidadãos em termos de liberdade e independência de associação; aparato estatal que será utilizado pelo novo governo democrático e uma sociedade econômica (Linz & Stepan 1996).

Por *sociedade civil* entendem-se grupos auto-organizados, movimentos e indivíduos relativamente autônomos do Estado, que sobrevivem numa tentativa de articular valores, criar associações e solidariedade em seu próprio interesse (a sociedade civil engloba vários tipos de organizações, minorias, grupos de mulheres, intelectuais, entre outros). Fala-se em *sociedade política* quando a política em si existe para contestar a legitimidade do exercício e controle do poder público e do aparato estatal. As composições e consolidações de uma política democrática devem implicar pensamento e ação sérios sobre o desenvolvimento de uma apreciação normativamente positiva das instâncias fundamentais de uma sociedade política democrática (partidos políticos, eleições, sistema eleitoral, liderança política, alianças interpartidárias e a legislatura).

Os partidos políticos são parte deste processo de consolidação democrática e existe necessidade de um diálogo saudável entre Estado e sociedade civil, devendo haver uma independência entre os dois. É neste contexto que entra o papel importante do *Estado de Direito*, no qual deve haver cometimento de aceitação das regras instituídas. Linz e Stepan (1996) consideram a sociedade civil, a sociedade política e o Estado de Direito os pré-requisitos para a consolidação democrática.

Aparato estatal: as democracias modernas necessitam de um Estado capaz de responder às demandas dos indivíduos e de torná-lo funcional. Nesta perspectiva, o cidadão tem direitos e deveres e cabe ao Estado garantir

a sua execução. Para isso, o Estado precisa de capacidade para exercer as suas atividades de forma legítima no interior do território.

A *sociedade econômica* engloba as características socioeconômicas e não se trata de uma economia de mercado pura. Os autores acreditam numa dualidade do conceito, daí usarem o termo “sociedade econômica”. Necessita-se de uma regulação social e política, daí que se intitule sociedade econômica.

A democracia é mais que um regime, mais uma interação de necessidades econômicas, políticas, sociais, individuais e de regras que necessitam estar interconectadas entre si, e para que o sistema funcione necessita de suporte. É neste sentido que os conceitos de instituições, opinião pública, democratização e consolidação democrática têm em comum o fato de permitirem pensar o Estado democrático à luz dos seus pressupostos. O Estado é composto por instituições. O eleitor por meio de vários mecanismos de *survey* ou não emite as suas opiniões e por fim os Estados passaram por processos de democratização que em certa medida os terão conduzido ou não a sociedades consolidadas democraticamente.

Percepção dos eleitores em relação à confiança nas instituições do poder político e o nível de participação política dos eleitores

A construção do Estado na África

Pensar o Estado na África é sempre um desafio, sempre na tentativa de se construir um pensamento que se distancie das ex-elites governantes, marcadas pelo pensamento do período colonial de retração e inexistência de Estado na perspectiva moderna. Após a declaração da Independência, em 25 de Junho de 1975, a Frelimo triunfou como sendo a força política legítima e passou a exercer o poder no território nacional. Com Samora Machel como presidente da República Popular de Moçambique, este passou adotar uma linha política marxista-leninista.

De acordo com o art. 1º da Constituição da República Popular de Moçambique de 1975, o Estado é então fruto da luta de libertação, e este é “soberano, independente e democrático” (Moçambique 1975). Até o fim do período colonial, de acordo com a definição de Estado Moderno, Moçambique não existia. Se entendermos que um dos elementos desse conceito pressupõe o estabelecimento de relações com outros Estados ou até mesmo a capaci-

dade de firmar acordos internacionais com outros Estados, Moçambique não possuía tal prerrogativa. Pertencia ao governo colonial toda e qualquer possibilidade de representar Moçambique, que até então (1975) era uma província ultramarina.

A nova constituição traçava o novo quadro legal de organização e estruturação da máquina governativa, organização essa de cariz socialista. O período pós-colonial foi marcado pela implementação de uma série de programas com vistas a estabilizar a economia do país, que se encontrava debilitada. Esta mudança de paradigma não foi pensada a olhar para o Estado em si, mas para as questões econômicas. Não se teve em conta as questões e implicações sociais desta perspectiva. Não se questionou que Estado se pretende e qual seria a melhor forma de organização da sociedade moçambicana. Todo pensamento sobre o Estado, que se começa a desenvolver nesse período, tem características de um Estado socialista adaptado à realidade prevalecente e baseando-se no pensamento marxista-leninista. Acima de qualquer ideologia, existia a necessidade de se construir um Estado-Nação unificado.

Machel (1974) defendia que o poder pertencia às massas populares. Este tinha um discurso muito influenciado pelo Leste Europeu. A nova liderança considerava que as estruturas eram democráticas na medida em que o povo é que escolhia os seus representantes. O socialismo na África era visto como uma forma de progresso económico, deste modo tornou-se fácil a entrada da ideologia que provinha do Bloco Soviético. Por este motivo, após o 25 de Junho de 1975 o país se enveredou por uma linha de partido único. Esta era considerada a única forma possível de alcançar a unidade nacional. Durante esse período, o país beneficiou-se muito da ajuda do Leste Europeu, face às insuficiências de infraestrutura e de quadros, causadas pelo fim do colonialismo e retorno da mão de obra qualificada a Portugal. Foi neste contexto que a Resistência Nacional Moçambicana (RENAMO), como uma forma de se impor contra o rumo que o país tinha seguido, iniciou um conflito armado contra a Frelimo. Este conflito devastou o país e, como sempre, estava marcado pela luta pelo poder e uma forte contestação ao regime estabelecido.

Alden e Simpson (1993) defendem que um dos motivos que dificultava a resolução do conflito em Moçambique era a posição dos atores externos, os EUA, a África do Sul e a antiga URSS. A dimensão do conflito começou a alterar-se a partir do momento em que tanto a Frelimo como a Renamo mostraram-se dispostas a negociar. Em 1984/5 foi assinado o pacto de não agressão entre Moçambique e África do Sul, o célebre pacto de Nkomáti.

Após a morte de Samora Machel em 1986, sucede-lhe Joaquim Chissano, e com este gradualmente Moçambique foi-se afastando da ideologia

dos países do Leste Europeu, a fim de obter ajuda econômica do Ocidente. No V Congresso da Frelimo, em 1989, liderado por Joaquim Chissano, o marxismo-leninismo foi abandonado (Hall & Young 1991; Alden & Simpson 1993). Assume-se o compromisso de se criar uma nova Constituição e serem preparadas as primeiras eleições multipartidárias. Até finais dos anos 80, o conflito com a Renamo já havia destruído e enfraquecido o país, criando um contexto em que as conversações eram essenciais entre a Renamo e a Frelimo. As conversações com este movimento começaram paulatinamente a seguir outro rumo, como que se tratasse de uma luz no fim do túnel. A paz começou a ser uma verdade alcançável, e não uma utopia.

Em julho de 1990, reuniram-se os dois movimentos em Roma, tendo a comunidade de Santo Egídio e o Arcebispo da Beira como observadores do processo do Acordo Geral de Paz. Assume-se nesse encontro o compromisso de se introduzir um sistema multipartidário, com eleições regulares com base no sufrágio universal, garantindo ainda a liberdade de expressão, de culto e de imprensa, bem como a Independência do sistema judicial. As negociações decorreram em outubro de 1990 em Roma, e fatores internos tiveram uma grande contribuição (dimensão que o conflito tomava só estava levando o país à ruína, sem contar que tanto a Renamo como a Frelimo estavam perdendo os apoios que provinham das grandes potências). Por outro lado, a economia estava numa situação caótica, o que levou o país a pôr em prática as políticas do Fundo Monetário Internacional (FMI), preconizadas pelos programas de ajuste estrutural (Alden & Simpson 1993).

O longo período de negociações culminou com a assinatura dos Acordos de Paz, em 4 de outubro de 1992, pondo fim a 16 anos de guerra civil. Iniciava-se assim o caminho rumo à democratização. Após a assinatura dos Acordos de Paz, assume-se o compromisso de serem realizadas eleições multipartidárias, sob supervisão da Organização das Nações Unidas (ONU). A oposição armada (Renamo) aceitou o acordo e consentiu em organizar-se como um partido político. Após esse período, o país saiu de uma lógica de partido único para uma rede democrática renovada. Foram então criados novos partidos políticos e marcadas eleições para 1994, eleições essas que foram realizadas sob o controle dos observadores internacionais da ONU. É importante ainda realçar que muitos desses novos partidos eram pequenos movimentos nacionalistas que não tinham tido grande peso ou relevância na luta de libertação contra Portugal. Desde 1994 a 2019, ano das últimas eleições gerais, a Frelimo permanece no poder tanto no âmbito da Presidência da República, bem como na maioria da Assembleia da República.

O processo de descolonização em Moçambique permitiu que fosse criado o Estado de Direito. A construção do Estado é influenciada por fatores endógenos e exógenos. Por um lado, um crescente nacionalismo, muito influenciado pelas lutas de autoafirmação de Eduardo Mondlane, que o levaram a empenhar-se juntamente com os diversos movimentos existentes na luta contra o domínio colonial. Por outro lado, as pressões que Portugal sofria por parte da comunidade internacional e no momento em que se preconizava a libertação dos povos oprimidos, foram fatores que deram origem formação do Estado em Moçambique, no contexto pós-colonial.

O processo de democratização em Moçambique foi marcado pela intervenção de forças externas. Isto é, por intermédio da comunidade internacional, Moçambique se beneficiou de apoios de modo a permitir a construção do processo democrático. Foi nesse período que os doadores começaram a prestar o seu apoio para o orçamento do Estado, cujo grande objetivo era financiar os projetos que iriam permitir o melhor desempenho por partes das novas instituições democráticas. É importante realçar que, apesar de existir a preocupação com a democratização, outros setores transversais foram incluídos no pacote de ajuda externa (entre eles, apoio jurídico, político e os meios de comunicação social). Moçambique iniciou o processo de democratização a partir dos anos 1990. Essa transição democrática foi muito influenciada pela conjuntura internacional e por pressões internacionais (fim da Guerra Fria, hegemonia crescente dos EUA e a crescente necessidade de democratizar os Estados) (Lalá & Ostheimer 2003).

O processo de transição política na África e os seus processos eleitorais têm sido caracterizados por índices de violência política antes, durante ou posteriormente às campanhas eleitorais, na altura da publicação dos resultados eleitorais. A experiência de eleições democráticas em Moçambique tem sido marcada pelo duplo desafio que é o de estabelecer a paz, depois de um longo período de conflito armado, e criar políticas de desenvolvimento econômico, que satisfaçam as necessidades mínimas da população. Apesar de haver muitos partidos políticos na corrida, na realidade são dois os grupos que se defrontam nas eleições: Frelimo, partido atualmente dominante no poder, e a Renamo.

O papel das instituições políticas nos processos eleitorais: a Comissão Nacional de Eleições (1994-2015)

As discussões e as incertezas sobre a Comissão Nacional de Eleições (CNE) remontam à primeira lei eleitoral e ao protocolo III do Acordo Geral

de Paz (AGP). Após estas discussões, chegou-se à definição da primeira composição da CNE, conforme Mazula (1995, 40):

O governo deveria apresentar 10 membros, a Renamo sete membros, e os partidos políticos, excluindo a Frelimo e a Renamo, três membros. O Presidente deveria ser uma personalidade nomeada pelo presidente da República, sob indicação dos membros da CNE [...] e o Vice Presidente deveria ser coadjuvado por dois vice-presidentes.

De acordo com esta primeira formação da CNE, já fica demonstrada a partidarização que viria iniciar-se e da qual hoje se caminha e luta-se para uma CNE menos partidarizada. No contexto de confiança e desconfiança que se vivia nesse período, percebia-se a necessidade de um órgão cada vez mais vigilante. Deste modo, pode ter sido este espírito que caracterizou a primeira formação deste órgão de supervisão eleitoral.

Foi ainda na formação inicial da CNE que foi designado o Secretariado Técnico da Administração Estatal (STAE) como sendo o órgão operativo. Este seria composto por um diretor geral coadjuvado por dois diretores gerais adjuntos (Mazula 1995). A CNE neste período, para além de ser partidarizada, tinha uma representação da operação das Nações Unidas que podia observar todos os processos, sem direito a voto nas suas sessões.

Nesse período foi ainda criado o tribunal eleitoral, entidade responsável por dirimir o contencioso eleitoral. Este tribunal era constituído por juizes estrangeiros que deveriam demonstrar idoneidade e experiência no posto (Mazula 1995). Inicialmente, as suas atividades eram de caráter provisório, funcionava *ad hoc*, somente nos momentos que antecedessem um momento eleitoral. Após tomada de posse e apresentação dos relatórios, o órgão era extinto (Moçambique 1993; 1997; 1999). O seu grande papel é como órgão que supervisiona o recenseamento e os atos eleitorais, de forma independente e parcial. Às decisões tomadas por este órgão, cabe recurso para o Conselho Constitucional (CC) (Moçambique, Assembleia da República 2002). Apesar da CNE ser um órgão autónomo na sua gestão, tem uma clara ligação ao CC, não existindo uma autonomia plena como instituição que organiza e dirige os processos eleitorais.

De acordo com a lei 20/2002, a CNE tornou-se um órgão permanente com cinco anos de mandato. Porém, com a lei 6/2013 o número de mandatos mudou de cinco para seis anos. Em termos de composição, a CNE iniciou com 21 membros, sofrendo depois uma redução drástica para nove membros. Lembrar que nestes dois momentos da sua criação, eram órgãos que

funcionavam somente nos períodos eleitorais⁵, sendo a posterior extintos. A legislação sobre a CNE de 1993 até 2014 sofreu mudanças significativas em termos de conteúdo e explicação das normas. De 1993 a 2002, o texto legal fazia menção à criação da CNE, levando a crer que estaria sempre em criação, contudo, resultava de alterações que ia sofrendo a cada legislatura. Deste modo, a legislação de 2007 a 2017 aborda de forma clara e mais descritiva seu conteúdo e funcionamento. Importa reforçar que desde a lei 3/97 a 9/2014 verifica-se um salto satisfatório em termos de redação do texto, tendo em conta a forma explicativa dos seus conteúdos. A atual legislação encontra-se mais detalhada e explicativa sobre o que versa a lei e o seu conteúdo e cada um dos artigos. Sobretudo nos aspectos referentes à composição, organização, competência e funcionamento da CNE. Estas questões poderão, em certa medida, contribuir para uma análise negativa sobre a prestação da CNE como um órgão que tem um papel determinante quando se fala do processo eleitoral e criar desconfiança nos eleitores em torno do mesmo.

Num contexto em que as instituições responsáveis pela supervisão e coordenação dos atos eleitorais mostra-se frágil, torna-se um desafio fortalecer essas instituições, de modo que inspirem confiança para dirimir os conflitos eleitorais. Persiste sempre desconfiança sobre as decisões tomadas por este órgão. Nas eleições legislativas de 1999 e 2004, a CNE continuava com um número excessivo de membros e sobretudo provenientes dos partidos políticos. Durante esse período, debatia-se em torno da redução dos partidos políticos como membros da CNE no sentido de torná-la mais profissional. A CNE tem sido composta na maior parte pelos partidos políticos com representação parlamentar, tal como está plasmado no artigo 5 das leis 4/99, 20/2002 e 8/2007 respectivamente. O excesso de partidos políticos na composição da CNE tem sido uma das críticas efetuadas a este órgão. Outro aspecto a ter em conta é o fato da legislação não clarificar qual o número de membros por partido com representação da Assembleia da República (AR). As leis 6/2013 de 22 de fevereiro e 9/2014 de 12 de março, são mais específicas no que concerne à composição da CNE, indicando com clareza quantos membros por partido, Organizações da Sociedade Civil (OSC) e outras entidades nomeadas pelo governo.

A CNE tem trilhado um caminho que por vezes parece estar no rumo da profissionalização, menos representada por partidos políticos. De um órgão com um excessivo número de membros provenientes dos partidos políticos, caminha-se para uma CNE com menor representação partidária,

⁵ 15 dias antes do início do recenseamento eleitoral e encerrava 15 dias após a divulgação dos resultados eleitorais.

em que grande parte dos membros começa por emergir de organizações da sociedade civil (OSC), não obstante esse caminho ser marcado por avanços e retrocessos (Quadro 1). A lei 8/2007 “visou tornar a CNE num órgão menos partidarizado, por meio da integração no seu seio de membros provenientes da sociedade civil, e reforçar a sua profissionalização de harmonia com o princípio da imparcialidade” (Moçambique, Conselho Constitucional 2009, 4). A partir deste momento, inicia-se uma nova etapa no que concerne à estruturação da CNE.

Quadro 1: Composição da CNE de 1994 a 2014

Quadro legal	Composição Partidária	Outros órgãos	Organizações da Sociedade Civil (OSC)
4/99 de 2 de Fevereiro	15 membros designados pelos partidos com assento na Assembleia da República (AR)	2 membros designados pelo governo	-
20/2002	18 membros designados pelos partidos com assento na AR	-	1 Presidente sugerido por OSC
8/2007 de 26 de Fevereiro	5 membros indicados pelos partidos com assento na AR	-	8 Membros propostos pelas OSC
6/2013 de 22 de Fevereiro	5 membros da Frelimo 2 membros da Renamo 1 membro do MDM ⁶	1 Juiz indicado pelo CSMJ ⁷ 1 Procurador indicado pelo CSMMP ⁸	3 Membros das OSC
9/2014 de 12 de Março	5 membros da Frelimo 4 membros da RENAMO 1 membro do MDM	-	7 Membros provenientes das OSC

Fonte: Elaborado pela autora.

⁶ Movimento Democrático de Moçambique.

⁷ Conselho Superior da Magistratura Judicial.

⁸ Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público.

Desta forma, um dos desafios que se pode colocar é uma CNE mais próxima da realidade e uma maior atenção ao exercício deste órgão. Pois, pela importância que a mesma tem, não se justifica a falta de clareza sobre a sua atuação e alto nível de desconfiança por parte do eleitorado. Apesar de ser um órgão previsto pela Constituição da República de Moçambique (CRM) de 1990, desde a sua criação até a atualidade ele tem se mostrado pouco consolidado.

Análise e interpretação dos dados do Afrobarometer

Passados mais de 25 anos de democracia em Moçambique, importa perceber a relação do eleitorado com as instituições do poder político, bem como o seu entendimento sobre a democracia. É neste contexto que, com base nas pesquisas de opinião feitas pelo *Afrobarometer* na Ronda 6 (R6) 2014-2015, observando alguns indicadores, foi possível obter algumas das percepções que os inquiridos têm em relação à democracia. Para tanto, foi analisada a percepção dos eleitores em relação à confiança nas instituições do poder político, o entendimento que os inquiridos têm sobre a democracia, bem como o seu grau de satisfação em relação à democracia em Moçambique.

A amostra é composta por 2.400 casos, dos quais 56,4% do sexo feminino e 43,6% do sexo masculino. Da população da amostra, 35% residem na zona urbana e 65% na zona rural (*Afrobarometer* data 2018). Importante fazer esta ressalva, pois, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística de Moçambique (INE), a população moçambicana é majoritariamente rural. Para analisar a confiança que o eleitor tem em determinada instituição do poder político, foram selecionadas as seguintes variáveis: Assembleia da República, Comissão Nacional de Eleições, Polícia, Exército e Tribunais Judiciais. As respostas estão agrupadas de acordo com a seguinte escala: não confia nada; confia só um pouco; confia razoavelmente; confia muito; ou não sabe/não ouviu o suficiente.

Ao serem questionados sobre qual o seu entendimento sobre democracia, os dados mostram-nos que, apesar de cerca de 55,9% dos inquiridos entenderem o seu significado, existe um número ainda elevado de pessoas que não entende a palavra ou a questão (36,4%) (Tabela 1). Contudo, importa referir que muitas vezes as campanhas de sensibilização são feitas nas línguas locais, mas poderá não ser suficiente para criar algum entendimento nos eleitores.

Tabela 1: Percepção do eleitorado sobre a Democracia

		Frequência	Porcentagem válida
Válido	Não respondeu	19	0,008
	Compreendeu Democracia	1342	55,9
	Precisou de Tradução para língua local	165	6,9
	Não entendeu a palavra ou questão	874	36,4
	Total	2.400	100

Fonte: Elaborado pela autora.

Quando analisado o grau de democracia em Moçambique, a maior parte dos inquiridos (cerca de 55%) concorda em que existem alguns problemas em relação à mesma. Apenas 11,5% tem certeza de que o país é uma democracia (Tabela 2). Esta percepção pode ser fundamental para entender os resultados⁹ do *Freedom House*¹⁰, quando referem que Moçambique não é uma democracia e é parcialmente livre. Apesar de os fundamentos estarem baseados nos direitos políticos e na questão das liberdades civis, existem aspectos que fazem com que o país seja enquadrado em tal categoria. Estas perspectivas servem para que seja feita uma reflexão tendo em conta a questão do entendimento que o eleitor tem sobre os processos políticos em detrimento das questões institucionais.

9 Faz-se menção ao *Freedom House* por ser uma instituição que tem apresentado dados sobre democracia em todo o mundo e no qual faz menção ao fato de o país não ser uma democracia. Desta forma, serve para fundamentar e sustentar os dados também apresentados pelo *Afrobarometer*.

10 A *Freedom House* é uma organização não governamental, com sede nos EUA, que realiza pesquisas e advocacia sobre democracia, liberdade política e direitos humanos. Esta instituição trabalha para defender os direitos humanos e promover a mudança democrática, com foco nos direitos políticos e nas liberdades civis. A *Freedom House* tem como catalisadores da liberdade uma combinação de análise, advocacia e ação. As suas análises baseiam-se em 12 questões centrais: autoritarismo, democracia em declínio, integridade eleitoral, igualdade e direitos humanos, liberdade de expressão, liberdade de assembleia, responsabilidade e transparência de governo, liberdade de imprensa, promoção de liderança, fortalecimento do sociedade civil, liberdade religiosa e tecnologia e democracia. Disponível em: <https://freedomhouse.org/issues>.

Tabela 2: Grau de Democracia em Moçambique

		Frequência	Porcentagem válida
Válido	Não é uma Democracia	225	9,4
	Democracia com grandes problemas	621	25,9
	Democracia com pequenos problemas	736	30,7
	Uma democracia completa	277	11,5
	Não compreende a democracia/ não compreende o que é democracia	150	6,3
	Não sabe	391	16,3
	Total	2.400	100

Fonte: Elaborado pela autora.

Quando se pretende perceber o nível de satisfação em relação à democracia, verifica-se que cerca de 58% não estão satisfeitos e apenas cerca de 22% estão satisfeitos (Tabela 3). Esta satisfação pode estar associada a vários fatores e um deles associado às desconfianças que existem em relação às instituições de gestão dos processos eleitorais.

Tabela 3: Nível de satisfação em relação à Democracia

		Frequência	Porcentagem válida
Válido	Moçambique não é uma democracia	66	2,8
	Nada satisfeito	432	18,0
	Pouco satisfeito	968	40,3
	Bastante satisfeito	289	12,0
	Muito satisfeito	249	10,4
	Não sabe	396	16,5
	Total	2400	100,0

Fonte: Elaborado pela autora.

Contudo, nota-se que, para uma mesma questão, “Moçambique não é uma democracia” (Tabelas 2 e 3), os inquiridos apresentam respostas dife-

rentes. É importante ter em mente que as questões são realizadas de forma independente e em algum momento, devido à língua ou exaustão dos inquiridos, as suas respostas não coincidem em 100% em questões similares. Outro aspecto a ter em conta é que na Tabela 2 questionava-se sobre o grau de democracia e na Tabela 3 sobre o nível de satisfação. Tratando-se de uma pesquisa de *survey*, em muitos casos as respostas não serão taxativamente iguais, mas irão depender do contexto em que a mesma é questionada.

Verifica-se ainda que, em relação às eleições gerais de 2014, 76,9% dos inquiridos considera que foram livres (Tabela 4). Os processos eleitorais muitas vezes são caracterizados por vários incidentes, alguns dos quais podem levar à violência ou à desconfiança por parte dos eleitores.

Tabela 4: Como considera que foram as eleições de 2014

		Frequência	Porcentagem válida
Válido	Nem livres nem justas ou com algum problema	555	23,1
	Completamente livres e justas	1845	76,9
	Total	2400	100,0

Fonte: Elaborada pela autora.

Em relação à confiança nas instituições do poder político, as opiniões dividem-se entre o não confiar nada, pouco, razoavelmente ou confiar muito. Em termos gerais, pode-se concluir que, em relação à Assembleia da República (AR), as opiniões dividem-se e, apesar de haver alguma confiança neste órgão, existe uma percentagem não desprezível de desconfiança ou baixa confiança, pois os inquiridos afirmam que confiam pouco (20%) ou confiam razoavelmente (23%), e apenas 28% confia muito neste órgão. Em relação à CNE, o cenário de confiança não difere muito do que acontece em relação à AR. Mas, no caso deste órgão, o nível de desconfiança é de cerca de 19,5% e aqueles que confiam muito situam-se nos 25,6% (Tabela 5).

Tabela 5: Confiança nas instituições do poder político

	Confiança na AR		Confiança na CNE	
	Frequência	% válida	Frequência	% válida
Não confia nada	354	14,8	469	19,5
Confia só um pouco	482	20,1	492	20,5
Confia razoavelmente	541	22,5	518	21,6
Confia muito	676	28,2	615	25,6
Não sabe/Não ouviu o suficiente	347	14,5	306	12,8
Total	2400	100	2400	100

Fonte: Elaborado pela autora.

Quando se pensa na confiança na Polícia, Exército e nos Tribunais Judiciais, as opiniões não diferem muito dos órgãos anteriormente analisados (CNE e AR). Existe um equilíbrio quando questionado aos inquiridos sobre a sua confiança nos diversos órgãos do poder político. Em média, para os três órgãos acima citados, os inquiridos confiam muito (23%), e não confiam nada (22%) (Tabela 6).

Tabela 6: Confiança nas instituições do poder político

	Confiança na Polícia		Confiança no Exército		Confiança nos Tribunais Judiciais	
	Freq.	% válida	Freq.	% válida	Freq.	% válida
Não confia nada	621	25,9	497	20,7	435	18,1
Confia só um pouco	584	24,3	593	24,7	575	24
Confia razoavelmente	461	19,2	515	21,5	486	20,3
Confia muito	534	22,3	552	23	579	24,1
Não sabe/Não ouviu o suficiente	200	8,3	243	10,1	325	13,5
Total	2400	100	2400	100	2400	100

Fonte: Elaborado pela autora.

Tendo em conta o papel das instituições (AR, órgãos judiciais, CNE) e, sendo que os detentores do poder ascendem por diversas formas (em alguns casos, da delegação de poderes, eleição ou nomeação aos cargos), a falta de confiança ou o baixo nível de confiança nestes órgãos podem constituir um problema para a estabilidade política, bem como para o processo de consolidação democrática. Lembrando que a democratização não conduz necessariamente a estados democráticos estáveis.

Conclusão

Importa reforçar que os debates em torno do estado e sua construção são novos na África, e estão associados ao processo das independências e ao período da democratização. O próprio Estado moderno em Moçambique tem pouco mais de 40 anos e a criação de instituições democráticas que remetem aos processos de democratização remontam ao início dos anos 1990.

Três principais conceitos foram debatidos neste artigo: instituições, democratização, consolidação democrática e opinião pública. As *instituições* têm um papel fulcral em manter a estabilidade política de um Estado. A *democratização* pressupõe a transição de um regime e o fim último é a consolidação de um novo. A democratização nem sempre é fácil ou poderá culminar num Estado em constante processo de consolidação das instituições democráticas. O grande desafio é consolidar regimes que por vezes se tornam frágeis no processo de coesão da ordem interna. E porque parte do artigo remete-nos a dados que resultam da *opinião pública*, trouxe este conceito para elucidar.

O mesmo está associado à construção social e pretende expressar o que determinada população pensa por via de *surveys* em torno de um determinado assunto. E por fim, a *democracia consolidada*, que pressupõe-se que exista um Estado pré-estabelecido e, caso esse Estado funcione, existem outras cinco condições necessárias e interligadas para que a democracia seja consolidada: sociedade civil livre; sociedade política autónoma e valorizada; Estado de Direito que assegure as garantias legais dos cidadãos em termos de liberdade e independência de associação e aparato estatal. Estes elementos em algum momento são complementados entre si sem que os cinco sejam alcançados simultaneamente.

Com base na análise descritiva dos dados do *Afrobarometer* na Ronda 6 (R6) 2014-2015, pode-se tirar algumas ilações: mais de 50% entende o que é a democracia, contudo existe ainda um número preocupante que não sabe

nem o significado da palavra (36,4%), embora em alguns momentos as pesquisas sejam conduzidas em língua local bem como as campanhas eleitorais.

Apesar de algumas discrepâncias no questionamento sobre a democracia, quando se trata da opção de resposta “Moçambique não é uma democracia”, em que numa das questões inquiriu-se sobre o grau de democracia e noutra sobre o nível de satisfação, os inquiridos apresentam respostas diferentes. Neste sentido, é importante ter em mente que as questões são realizadas de forma independente e em algum momento, devido às questões da língua ou exaustão dos inquiridos, é possível que as suas respostas não coincidam. É unânime que existem alguns problemas na democracia em Moçambique e existe um número elevado de inquiridos que não está satisfeito com a democracia. Dos inquiridos, 76,9% considera que as últimas eleições foram livres.

Em relação às instituições analisadas, Assembleia da República, CNE, Polícia, Exército e Tribunais, as opiniões dividem-se entre o não confiar nada, pouco, razoavelmente ou confiar muito. Os níveis de confiança tanto para AR e para CNE, em termos gerais, situam-se entre os 25% e 28%. Quando se pensa na confiança na Polícia, Exército e nos Tribunais Judiciais, as opiniões não diferem muito das dos órgãos anteriormente analisados (CNE e AR). Existe um equilíbrio quando questionado aos inquiridos sobre a sua confiança nos diversos órgãos do poder político. Em média, para os três órgãos, os inquiridos confiam muito (23%), e não confiam nada (22%). E, se queremos falar de sociedades completamente consolidadas, é importante que exista algum nível de coesão social bem como de confiança nas instituições.

Apesar do país ter passado por seis processos eleitorais (1994 a 2019), Moçambique ainda encontra um longo caminho a percorrer sobre o entendimento deste processo. Denota-se um esforço feito pelas instituições nacionais e internacionais em fazer com que os eleitores percebam e participem das eleições. Contudo, existe ainda algum desconhecimento e desconfiança por parte dos eleitores, quando se fala na confiança nas instituições ou ainda no próprio processo democrático. O fato de a experiência e as instituições democráticas serem recentes cria, dessa forma, caminho para constantes mudanças em assuntos que ainda não estão consolidados.

Mesmo as eleições sendo consideradas livres e justas, existe certo entendimento por parte do eleitorado em como estas não são justas. Em termos gerais, os níveis de confiança em relação às instituições do poder político situam-se numa média de satisfação não superior a 50%. Para que se possa alcançar um estado consolidado, umas das premissas é que as instituições políticas funcionem. Desta forma, importa analisar o contexto das

novas sociedades para perceber a dinâmica das mesmas. Vários desafios se impõem às instituições do poder político com o fim de se alcançar a transição democrática plena.

Retomando a questão que norteia o artigo: qual o nível de confiança dos eleitores nas instituições do poder político? Pode-se claramente concluir que o nível é bastante baixo, não atingindo os 50%. O ideal seria que houvesse uma maior confiança em torno dos órgãos do poder político, pois desta forma pode comprometer o processo de consolidação democrática do Estado.

Recomendações

Para pesquisas futuras recomenda-se que se dê ênfase ao estudo das instituições em separado;

É importante que haja um olhar analítico em torno do parlamento;

Importa analisar de forma independente a CNE e o STAE, que são as instituições de gestão do processo eleitoral e operacionalização técnica.

REFERÊNCIAS

- Afrobarometer. 2018. Our history. <http://afrobarometer.org/about/our-history>.
- Afrobarometer data. 2018. Moçambique, Ronda 6, 2014-2015.
- Alden, Chris and Mark Simpson. 1993. “Mozambique: A Delicate Peace”. *Journal of Modern African Studies*, [s. l.], v. 31, n. 1, p. 109–130.
- Arendt, Hannah. 2007. *A condição Humana*. 10. ed. Tradução de Renato Raposo. Rio de Janeiro: Forense editora. https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1130009/mod_resource/content/1/A_condição_humana-Hannah_Arendt.pdf.
- Beaton, Michael (Ed.). 2013. “Voting and Democratic Citizenship in Africa: an Overview.” In: *Voting and Democratic Citizenship in Africa*. Boulder: Lynne Rienner Publishers.
- Brito, Luis De. 2007. *A Democracia à Prova das Urnas: Elementos para um Programa de Pesquisa Sobre a Abstenção Eleitoral em Moçambique*. In: *Conferência Inaugural Do Iese: Desafios para a Investigação Social e Económica em Moçambique*, Maputo. Anais... Maputo

- Brito, Luis. 2011. Revisão da Legislação Eleitoral, algumas propostas para o Debate. Disponível em: <http://www.iese.ac.mz/lib/publication/livros/des2011/IESE_Des2011_4.RevLes.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2018
- Cabaço, José Luis. 1995. “Capítulo 2. A longa estrada da democracia moçambicana.” In: Mazula, Brazão, Carlos Machili, e Juarez da Maia (coordenação) (Eds.) Eleições, Democracia e Desenvolvimento. Maputo. p. 79–114.
- Dahl, Robert A. 2001. Sobre a democracia. Tradução Beatriz Sidou. Brasília: Editora UnB. <http://revistaseug.ugr.es/index.php/acfs/article/viewFile/1080/1278>.
- Easton, David. 1965. The system analysis of political life. Nova York: Wiley.
- Ferreira, Fernanda Vasques. 2015. “Raízes históricas do conceito de opinião pública em comunicação.” Em Debate, Belo Horizonte, v. 7, n. 1, p. 50–68. <http://opiniaopublica.ufmg.br/site/files/artigo/7-Janeiro-15-OPINIAO-Fernanda-Vasques-Ferreira-H-A.pdf>.
- Figueiredo, Rubens e Silvia Cervellini. 1995. “Contribuições para o conceito de opinião pública.” Opinião pública, [s. l.], v. III, n. Opinião Pública, p. 171–185. http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/50629/mod_resource/content/1/figueredo_cevellini.pdf.
- Hall, M. e Young, T. 1991. “Recent Constitutional Development in Mozambique.” Journal of African Law. [s. l.], v. 35, n. 1/2, p. 102–115
- Hermet, Guy et al. 2014. Dicionário de Ciência Política e das Instituições Políticas. Tradução Emanuel Pestana. Lisboa: Escolar Editora.
- Huntington, Samuel P. 1994. A Terceira Onda: A democratização no final do século XX. São Paulo: editora ática,
- Inglehart, Ronald; Welzel, Christian. 2009. Modernização. Mudança Cultural e Democracia: a sequência do desenvolvimento humano. Tradução Hilda Maria Lemos Pantoja Coelho. São Paulo: Editora Francis e Editora Verben.
- Lalá, Anícia, e Andrea E. Ostheimer. 2003. Como limpar as nódoas do processo democrático? Os desafios da transição e democratização em Moçambique (1990–2003). [s.l: s.n.]. http://nuevaweb.iepala.es/IMG/pdf/kas_4372-544-1-30.pdf.
- Linz, Juan L., e Alfred Stepan, 1996. Problems of Democratic transitions and consolidations. London: The John Hopkins University Press.

- Machel, Samora. 1974. Estabelecer um poder popular para servir as massas. Lisboa: Publicações Nova Aurora.
- Mainwaring, Scott. 1989. Transitions to Democracy and Democratic Consolidation: theoretical and comparative issues. [s.l].
- Mazula, Brazão. 1995. “Capítulo I. As eleições moçambicanas: Uma trajectória da Paz e da Democracia,” In: Mazula, Brazão, Carlos Machili e Juarez da Maia (coordenação) (Eds.). Eleições, Democracia e Desenvolvimento. Maputo. p. 25-78.
- Moçambique. Assembleia da República. 2002. Lei 20/2002. Havendo necessidade de introduzir alterações legislativas para garantir um aperfeiçoamento da legislação eleitoral-. Boletim da República, 10 out. Seção I Série-número 41, p. 76-90.
- Moçambique. Conselho Constitucional. 2009. Acórdão 30/CC/2009. Validação e Proclamação dos resultados das eleições Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais de 2009, Maputo, 27 dez. p. 1-44.
- Moçambique. 1993. Lei 4/93. Estabelece o quadro jurídico para a realização das primeiras eleições gerais multipartidárias. no. 4/93, de 28 de dezembro : estabelece o quadro jurídico para a realização das primeiras eleições gerais multipartidárias. Maputo.
- Moçambique. 1997. Lei 4/97 cria a Comissão Nacional de Eleições, Maputo.
- Moçambique. 1999. Lei 4/99. Cria a Comissão Nacional de Eleições, Maputo.
- North, Douglas C. 1991. “Institutions.” Journal of Economic Perspectives, 5(1), 97-112.
- PNUD. Relatório do Desenvolvimento Humano 2015: O Trabalho como Motor do Desenvolvimento Humano. New York. Disponível em: <<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/idh/relatorios-de-desenvolvimento-humano/relatorio-do-desenvolvimento-humano-200014/>>. Acesso em: 14 out. 2018.
- Sen, Amartya. 2000. “Introdução: Desenvolvimento como Liberdade.” In: Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Editora Schwarcz, 2000. p. 135-187.
- Shaapera, Simon Aondohemba. 2012. “Theories of the State : Perspectives on the Nigerian Variant.” European Scientific Journal, [s. l.], v. 8, n. 20, p. 11-27.

Xavier-Zeca, Kátia Sara Henriques. 2019. “Debate em Torno da construção do Estado em África, os Movimentos Sociais na Construção da Identidade moçambicana.” *Revista África (s)*, [s. l.], v. 6, n. 11, p. 44–67.

RESUMO

Tendo sido realizadas seis eleições gerais (1994, 1999, 2004, 2009, 2014 e 2019), desafios são enfrentados no processo democrático moçambicano, entre eles entender a confiança do eleitorado nas instituições governativas. O objetivo deste artigo é compreender a confiança por parte dos eleitores nas instituições do poder político em Moçambique. Recorrendo a uma revisão documental, mediante uma abordagem teórica que permitirá entender as questões da democratização num sentido mais amplo, com enfoque para Moçambique no período de 2014 a 2018, pretende-se utilizar os dados do *Afrobarometer*, da ronda 6 (R6) 2014-2015 para analisar a confiança do eleitorado em relação às instituições do poder político, bem como dos seus líderes, o entendimento sobre a democracia e o grau de satisfação em relação à mesma. Destaca-se que mais de 50% dos inquiridos concordam que existem alguns problemas em relação à democracia em Moçambique e que existe uma necessidade de melhorar os processos em torno de alguns órgãos de gestão eleitoral.

PALAVRAS-CHAVE

Confiança; Opinião Pública; Democratização; Instituições.

Recebido em 23 de janeiro de 2020

Aceito em 21 de março de 2020